INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 003/2025-GD/CCA/CCB/CLM/UENP

Súmula: Instrui sobre a realização de eleições para a Coordenação dos Colegiados dos Cursos de Graduação dos Centros de Estudos de Ciências Agrárias e Ciências Biológicas do *Campus* Luiz Meneghel, Gestão 2026-2028.

CONSIDERANDO o Edital n.º 039/2025 GR/UENP, que torna público o processo de indicação de Coordenadores e Vice Coordenadores dos Colegiados dos Cursos de Graduação; a Portaria nº. 104/2024 GR/UENP que determina o mandato da Coordenação do Curso de Agronomia, Ciências Biológicas, Enfermagem e Medicina Veterinária; a Portaria n.º 04/2024 GD/CLM/UENP que nomeia os membros docentes das Comissões Executivas dos Colegiados dos Cursos de Graduação; e os Artigos 61 e 62 do Regimento Geral da UENP;

A Direção do *Campus* Luiz Meneghel, conjuntamente com as Direções dos Centros de Estudos de Ciências Agrárias e Ciências Biológicas, **INSTRUEM**:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Nos termos do Edital n.º 039/2025 GR/UENP, os Colegiados de Curso vinculados aos Centros de Ciências Agrárias (exceto o Curso de Fruticultura) e Ciências Biológicas, deverão definir a indicação à Coordenação e Vice Coordenação dos Colegiados dos Cursos, bem como, à composição das respectivas Comissões Executivas para mandato 2026-2028, Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Atividade de Extensão (AEX).

§ 1º. O mandato a que se refere o *caput* terá vigência de 01 de abril de 2026 a 31 de março de 2028.

§ 2º. Eventuais substituições serão para complemento do mandato.

Art. 2º. As condições gerais para as eleições seguem as disposições do Estatuto e Regimento Geral da UENP.

§ 1º. Deverão ser indicados docentes para os seguintes cargos:

a. Coordenador e Vice Coordenador, na modalidade de chapa.
b. Coordenador de Estágio e 03 (três) representantes docentes.
c. Coordenador de TCC e AEX.

§ 2º. A indicação para representação discente no Colegiado e Comissão Executiva dos cursos, será realizada por edital próprio.

§ 3º. Competem às Coordenações de Curso e aos demais membros das Comissões Executivas as atribuições estabelecidas no Regimento Geral da UENP e nas Resoluções complementares do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. As inscrições das chapas para Coordenação e Vice Coordenação de Colegiado de Curso deverão ser enviadas por e-protocolo à Direção dos seus respectivos Centros de Estudos (UENP/CLM/CCA – Centro de Ciências Agrárias ou UENP/CLM/CCB – Centro de Ciências Biológicas), instruída de formulário próprio (Anexo), **de 09 a 20 de fevereiro de 2026**.

§1º. As Coordenações de Colegiado de Curso em exercício de recondução de seus mandatos não poderão se inscrever para uma segunda recondução imediata.

§2º. Para a função de Coordenador(a) de Curso e Vice Coordenador(a), o(a) docente deve ser efetivo(a) do quadro funcional da UENP e com formação de graduação compatível ao curso em que irá concorrer.

DA ELEIÇÃO

Art. 4º. A Direção de Centro de Estudos será responsável pela organização das eleições em seu respectivo Centro de Estudos.

Art. 5º. A escolha para Coordenação e Vice-Coordenação dos Cursos de Graduação dos Centros de Ciências Agrárias e Ciências Biológicas será realizada em reunião específica do Colegiado de Curso, no dia **10 de março de 2026**, conforme cronograma:

a. Curso de Medicina Veterinária. 10h30m. Setor de Medicina Veterinária e Produção Animal.
b. Curso de Enfermagem. 10h30m. Setor de Enfermagem.
c. Curso de Agronomia. 14h. Setor de Engenharia e Desenvolvimento Agrário.
d. Curso de Ciências Biológicas. 14h. Setor de Biologia.

Parágrafo único. Todos os docentes integrantes do Colegiado de Curso têm direito a voto, salvo aqueles em afastamento sem vencimentos.

DOS TRÂMITES

Art. 6º. A escolha do(a) Coordenador(a) e Vice Coordenador(a), para mandato de 2 (dois) anos (conforme Art. 1º.), deve ser feita por meio de eleição direta e secreta, com cédulas contendo os nomes dos docentes da(s) chapa(s), conforme a seguir:

I. O(A) Diretor(a) do Centro de Estudos convocará reuniões específicas para os respectivos colegiados para eleição de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a), de acordo com a data estabelecida no Art. 5º;

II. A reunião será presidida pelo(a) Diretor(a) do Centro de Estudos;

III. O(A) Diretor(a) do Centro deverá colher assinatura em lista própria, certificando a presença e a votação, e elaborar a ata da reunião;

IV. A listagem de presença deverá conter a relação dos nomes dos docentes;

V. Após a apuração dos votos para a Coordenação do Curso e divulgação dos resultados, na mesma reunião, deverão ser indicados os docentes para os cargos descritos nas alíneas b e c, do §1º, do Artigo 2º, desta Instrução.

VI. Após a realização da eleição, o(a) Diretor(a) do Centro de Estudos encaminhará por meio de e-protocolo, à Direção de campus, os documentos (ata dos trabalhos, lista de presença e memorando com os nomes do(a) Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) eleitos; demais membros da Comissão Executiva e Coordenadores de TCC e AEX, até o dia **11 de março de 2026**.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Na eventualidade de ausência de candidaturas para Coordenação de Curso, o Colegiado deverá encaminhar justificativa à Direção de Centro de Estudos, acompanhada da indicação do decano responsável, para condução do Colegiado de Curso até nova eleição.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pelas Direções de *Campus* e do Centro de Estudos.

Bandeirantes-PR, 16 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RICARDO CASTANHO MOREIRA
Data: 18/12/2025 09:11:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Ricardo Castanho Moreira

Diretor do *Campus* Luiz Meneghel/UENP

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIA TEIXEIRA RIBEIRO DA SILVA
Data: 18/12/2025 09:35:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Dra. Flávia Teixeira Ribeiro Silva

Diretora do Centro de Ciências Biológicas

gov.br Documento assinado digitalmente
PETRONIO PINHEIRO PORTO
Data: 18/12/2025 09:42:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Petrônio Pinheiro Porto

Diretor do Centro de Ciências Agrárias

ANEXO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA N.º 003/2025 – GD/CCA/CCB/CLM/UENP

Bandeirantes-PR, em _____/_____ /_____ .

Prezado(a) Diretor(a) do Centro de Ciências _____,

Vimos respeitosamente requerer a Vossa Senhoria, que seja deferida a inscrição de chapa de Coordenação de Colegiado do Curso de _____ para a gestão 2026-2028.

A referida chapa está assim composta:

Coordenador(a):_____.

Vice-Coordenador(a):_____.

Sem mais, despedimo-nos renovando os nossos votos de elevada estima e distinta consideração por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

_____ _____

Candidato(a) Coordenador(a) Candidato(a) Vice-Coordenador(a)